CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS
Rua Libertador, 472, - Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-090
Telefone: (92) 3236-8718 - www.crcam.org.br E-mail: crcam@ crcam.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 907606110000198.000238/2026-14

Estudo Técnico Preliminar:	SEI nº 1425105
Mapa Comparativo de Preços:	SEI nº 1425136
Modalidade:	Pregão Eletrônico — Lei nº 14.133/2021, art. 28, I
Critério de julgamento:	Menor preço
Data de elaboração:	24 de junho de 2026
Responsável:	Jonathan Freitas Simões – Coordenador de Cobrança

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 2 (dois) pacotes de licença perpétua do **Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition**, modelo de licenciamento Per Core (por núcleo de processador), na apresentação de 2-Core License Pack, com direito de downgrade para versões anteriores, para uso no Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento.

Descrição	Unidade	Qtd.
Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition – licença perpétua, Per Core, 2-core License PacK	UN (pack 2 cores)	2

Natureza do objeto: bem permanente — software, licença perpétua.

Código CATMAT: a ser confirmado junto ao Catálogo de Bens, Serviços e Obras do PNCP antes da publicação do edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para substituição do Microsoft SQL Server 2005 Standard Edition, em situação de End of Life (EoL) desde 12 de abril de 2016, utilizado como sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) pelo Sistema Chamador da Spiderware Informática, solução de uso interno responsável pelo gerenciamento dos processos de cobrança, registro, fiscalização, financeiro, contábil e demais operações do CRCAM, distribuída para 40 (quarenta) estações de trabalho via rede local.

A empresa desenvolvedora confirmou que o Sistema Chamador é incompatível com outros SGBDs disponíveis no mercado, o que fundamenta a indicação de marca nos termos do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica completa, incluindo o levantamento de mercado com

estudo de alternativas e análise de Custo Total de Propriedade (TCO), consta do Estudo Técnico Preliminar – SEI nº 1425105.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 2 (dois) pacotes de licença perpétua do Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition, Per Core, cobrindo 4 (quatro) núcleos totais, a ser instalado em máquina virtual com 4 vCores hospedada em servidor com Microsoft Windows Server 2025, em substituição à instância atual do SQL Server 2005.

O ciclo de vida da solução compreende: (i) recebimento e validação das chaves de licença; (ii) acionamento da Spiderware Informática no âmbito do contrato vigente para execução da migração; (iii) backup completo das bases de dados do SQL Server 2005; (iv) instalação e ativação do SQL Server 2025 na máquina virtual; (v) validação funcional do Sistema Chamador no novo ambiente; e (vi) desativação do SQL Server 2005. A licença perpétua constitui ativo intangível permanente do CRCAM, sem necessidade de renovação.

Parcelamento: não aplicável. O licenciamento Per Core exige cobertura mínima de 4 (quatro) núcleos por instância de servidor — equivalente a 2 (dois) packs —, sendo o objeto tecnicamente indivisível. A aquisição de 1 (um) pack resultaria em uso não licenciado, em violação dos termos da Microsoft.

Consórcio e subcontratação: não permitidos, dada a natureza simples e unitária do objeto (entrega digital de chaves de licença).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Negócio

- Suportar as operações do Sistema Chamador (Spiderware Informática), que gerencia os processos de cobrança, registro, fiscalização, financeiro e contábil do CRCAM.
- Atender ao acesso concorrente de até 40 (quarenta) estações de trabalho via rede local, sem restrição de CAL (Client Access License) no modelo Per Core.
- Substituir o SQL Server 2005 EoL, eliminando a exposição a vulnerabilidades de segurança sem correção e restabelecendo o suporte oficial do fabricante.

4.2 Requisitos Técnicos

Produto:	Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition
Modelo de licenciamento:	Per Core (por núcleo de processador)
Apresentação:	2-Core License Pack — 2 (dois) pacotes
Tipo:	Licença perpétua (non-subscription / perpetual commercial)
Downgrade:	Incluso — permite uso de versões anteriores do SQL Server Standard
Ambiente de instalação:	Máquina virtual com 4 vCores, hospedada em servidor com Windows Server 2025
Forma de entrega:	Digital — chaves de ativação via portal Microsoft (Microsoft Admin Center)
Vínculo:	Licenças devem ser ativadas e registradas no CNPJ do CRCAM (04.165.775/0001-78)

4.3 Requisitos Legais e Normativos

- O fornecedor deve ser parceiro autorizado Microsoft para comercialização de licenças SQL Server no Brasil (Microsoft Cloud Solution Provider – CSP, Solutions Partner ou equivalente reconhecido pela Microsoft).
- A contratação deve observar os termos do Microsoft Customer Agreement (MCA), disponível em

https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement.

• Conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no que se refere ao tratamento de dados durante o processo de ativação das licenças.

• Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas complementares aplicáveis.

4.4 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

• As chaves de licença são de uso exclusivo do CRCAM e não podem ser compartilhadas, revendidas ou transferidas a terceiros.

• A ativação das licenças deverá ser realizada de forma assistida, com acompanhamento do Fiscal Técnico designado pelo CRCAM, via Microsoft Admin Center.

• O fornecedor deverá fornecer comprovante documental de vinculação das licenças ao CNPJ do CRCAM após a ativação.

• O fornecedor não deverá reter cópias das chaves de licença após a entrega ao CRCAM.

4.5 Requisitos Temporais

As licenças deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual e a confirmação do pagamento ou da nota de empenho, conforme pactuado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma e Local de Entrega

A entrega das licenças será realizada em formato digital, mediante o envio das chaves de ativação ao endereço eletrônico cpd@crcam.org.br e/ou disponibilização no portal de licenciamento Microsoft vinculado ao CNPJ do CRCAM (04.165.775/0001-78), sem necessidade de entrega física.

5.2 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das chaves de licença, mediante conferência da quantidade e do tipo de licença entregue pelo Fiscal Técnico designado. Será lavrado termo de recebimento provisório pelo fiscal do contrato.

5.3 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado à confirmação dos seguintes critérios pelo Fiscal Técnico:

1. Chaves de licença ativadas com sucesso no Microsoft Admin Center.

2. Licenças registradas e vinculadas ao CNPJ do CRCAM (04.165.775/0001-78).

3. Comprovante de ativação emitido pelo portal Microsoft entregue ao CRCAM.

4. Licenças correspondem ao produto especificado (SQL Server 2025 Standard, Per Core, 2 packs).

5.4 Prazo de Entrega

Até 7 (sete) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual e emissão da nota de empenho. O não cumprimento do prazo sujeitará a Contratada às sanções previstas no item 14 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

O CRCAM designará formalmente, por portaria ou ato equivalente, nos termos do Decreto nº 11.246/2022, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual. A designação ocorrerá antes da assinatura do instrumento contratual.

6.2 Acompanhamento e Fiscalização

O Fiscal Técnico acompanhará presencialmente ou por videoconferência o processo de ativação das licenças no portal Microsoft Admin Center, conferindo a vinculação ao CNPJ do CRCAM e a correspondência com as especificações técnicas do objeto contratado. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada formalmente à Contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis, para saneamento em prazo não superior a 3 (três) dias úteis.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Modalidade e Fundamento Legal

Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, a ser conduzido via plataforma eletrônica designada pelo CRCAM, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e a data da sessão pública, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Critério de Julgamento

Menor preço (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), incidente sobre o valor total dos 2 (dois) pacotes de licença. O critério de aceitabilidade de preços estabelece como valor máximo aceitável o valor estimado de R$ 73.514,48 (setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), correspondente à média de mercado apurada no Mapa Comparativo de Preços – SEI nº 1425136.

7.3 Justificativa para Especificação de Marca

A especificação do produto Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition é justificada pelo art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em razão da incompatibilidade tecnológica comprovada do Sistema Chamador (Spiderware Informática) com outros SGBDs disponíveis no mercado. A especificação delimita o objeto, não restringe a competição: múltiplos revendedores autorizados Microsoft poderão participar do certame, competindo pelo menor preço.

7.4 Modo de Disputa

Aberto — os licitantes apresentarão suas propostas e poderão oferecer lances sucessivos em sessão pública, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O lance mínimo será de R$ 100,00 (cem reais).

7.5 Participação de ME e EPP

Em atenção ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, recomenda-se a realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), considerando que o valor estimado (R$ 73.514,48) é inferior ao limite de R$ 80.000,00 estabelecido no referido dispositivo. A exclusividade deverá ser confirmada mediante verificação prévia da existência de mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP aptos a cumprir as exigências do edital, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

8.3 Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, o licitante deverá apresentar:

Autorização Microsoft:	Comprovação de habilitação como parceiro autorizado Microsoft para comercialização de licenças SQL Server no Brasil, mediante apresentação de certificado de parceria Microsoft (CSP – Cloud Solution Provider, Solutions Partner ou equivalente ativo), emitido pela Microsoft ou pelo portal Microsoft Partner Network (MPN), com validade na data da sessão pública.
Declaração de capacidade de ativação:	Declaração, sob as penas da lei, de que possui acesso ao portal Microsoft Volume Licensing Service Center ou Microsoft Admin Center para realização da ativação assistida das licenças em nome do CRCAM, com vinculação ao CNPJ 04.165.775/0001-78.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor unitário estimado (por pack 2 cores):	R$ 36.757,24
Quantidade:	2 (dois) pacotes
Valor total estimado:	R$ 73.514,48 (setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
Metodologia:	Média aritmética de 4 cotações coletadas (CV ≈ 10,3%) — IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º
Documentos de suporte:	MCP – SEI nº 1425137; Justificativa de Preços do MCP
Conta contábil:	6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação
Projeto:	5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de atesto do recebimento definitivo pelo Fiscal Técnico, mediante apresentação de nota fiscal/fatura eletrônica válida, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

1. Nota fiscal/fatura eletrônica com discriminação do objeto, quantidade, valor unitário e total.

2. Comprovante de ativação das licenças emitido pelo portal Microsoft, demonstrando vinculação ao CNPJ do CRCAM.

3. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, caso estejam vencidas na data do pagamento.

Não será admitido pagamento antecipado. Havendo irregularidade na nota fiscal, o prazo de pagamento será interrompido, recomeçando sua contagem após a regularização pelo Contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar as chaves de licença do Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition, Per Core, 2-Core License Pack, na quantidade de 2 (dois) pacotes, no prazo estabelecido neste TR.

2. Realizar a ativação assistida das licenças, com acompanhamento do Fiscal Técnico do CRCAM, garantindo a vinculação ao CNPJ 04.165.775/0001-78 no portal Microsoft Admin Center.

3. Fornecer comprovante documental de ativação e vinculação das licenças ao CRCAM imediatamente após a conclusão do processo.

4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência que possa prejudicar a entrega ou a ativação das licenças.

6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto contratado.

7. Guardar sigilo sobre as informações do CRCAM a que tiver acesso durante a execução do contrato.

8. Emitir a nota fiscal/fatura somente após o aceite das licenças pelo Fiscal Técnico.

9. Responder, nos termos da legislação vigente, por quaisquer danos causados ao CRCAM ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

10. Cumprir as obrigações decorrentes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no que se refere ao tratamento de dados pessoais eventualmente acessados durante a ativação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato antes da assinatura do instrumento contratual.

3. Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a execução do objeto, incluindo o acesso ao ambiente de TI para a ativação assistida.

4. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades na entrega ou na ativação das licenças, fixando prazo para regularização.

5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas.

6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inadimplemento contratual.

7. Cumprir os termos do Microsoft Customer Agreement (MCA) decorrentes da aquisição das licenças.

8. Utilizar as licenças adquiridas exclusivamente nos ambientes descritos neste TR, em conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft.

13. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, período suficiente para a entrega das licenças, a ativação assistida e o recebimento definitivo.

Após o recebimento definitivo das licenças e o respectivo pagamento, o instrumento contratual será encerrado sem pendências, considerando que a licença perpétua adquirida não gera obrigações contratuais recorrentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis:

Advertência (art. 156, I):	Para infrações leves, assim entendidas as que não acarretem prejuízo ao CRCAM.
Multa por atraso na entrega (art. 156, II):	0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor total.
Multa por inexecução parcial (art. 156, II):	10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
Multa por inexecução total (art. 156, II):	20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
Impedimento de licitar e contratar (art. 156, III):	Pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no § 4º do art. 156.
Declaração de inidoneidade (art. 156, IV):	Nos casos de infrações graves, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

A multa poderá ser deduzida do valor do pagamento devido à Contratada. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes reconhecem que o CRCAM atua como Controlador dos dados pessoais tratados pelo Sistema Chamador, e que a Contratada poderá, eventualmente, ter acesso a dados pessoais durante a ativação das licenças, atuando como Operadora nos termos do art. 39 da LGPD.

A Contratada fica obrigada a:

1. Tratar os dados pessoais eventualmente acessados exclusivamente para os fins de ativação das licenças e vinculação ao CNPJ do CRCAM.

2. Adotar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3. Comunicar ao CRCAM, em até 72 (setenta e duas) horas, qualquer incidente de segurança que possa resultar em risco ou dano a titulares de dados pessoais.

4. Não compartilhar dados pessoais a que tiver acesso com terceiros, sem autorização prévia e expressa do CRCAM.

5. Eliminar os dados pessoais eventualmente acessados após o encerramento do contrato ou quando solicitado pelo CRCAM.

16. RESCISÃO

A rescisão do instrumento contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas nos arts. 139 e 155 a 163 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

Constituem motivos para rescisão, entre outros:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais.
- Atraso injustificado na entrega superior a 15 (quinze) dias úteis.
- Entrega de licenças em desconformidade com as especificações técnicas deste TR, não sanada no prazo fixado.
- Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto, não previstas em contrato.

- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da Contratada.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação do CRCAM, instituída para o Processo nº 907606110000198.000238/2026-14/2026-83, nos termos dos arts. 7º e 12 da IN SGD/ME nº 94/2022.

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Maria José Ramos Iwata
2. Valdário Gadelha de Sousa
3. Izabella dos Santos Ferreira
4. Ellen Regina Sena Lima
5. Tallys Arthur Alves de Souza

Manaus (AM), em 25 de junho de 2026.

Jonathan Freitas Simões
Coordenador de Cobrança
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Maria José Ramos Iwata
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Valdário Gadelha de Sousa
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Izabella dos Santos Ferreira
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Ellen Regina Sena Lima
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Tallys Arthur Alves de Souza
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Freitas Simões**, **Coordenador**, em 26/06/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Izabella dos Santos Ferreira**, **Assessora da Presidência**, em 26/06/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tallys Arthur Alves de Souza**, **Assessor**, em 30/06/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ellen Regina Sena Lima**, **Coordenadora**, em 14/07/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria José Ramos Iwata**, **Analista - Contador**, em 24/11/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Valdario Gadelha de Sousa**, **Coordenador**, em 24/11/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria**, **Presidente**, em 24/11/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425175** e o código CRC **5CBA9A28**.

Referência: Processo nº 907606110000198.000238/2026-14 SEI nº 1425175